



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 302 DE 8 DE OUTUBRO DE 1.959

AUTÓGRAFO Nº 291.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

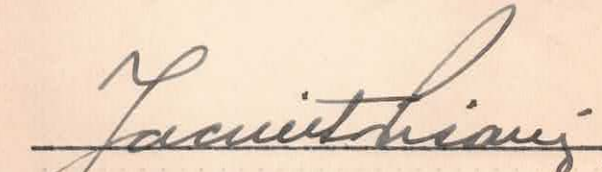
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

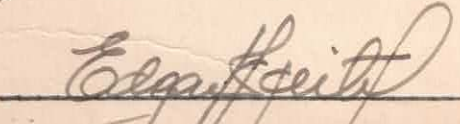
Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Servidores Municipais, um cargo de " ESCRITURÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ARQUIVISTA DA PREFEITURA" com os vencimentos mensais de Cr\$. 6.500,00 (,seis mil e quinhentos cruzeiros ), que fica também, fixado por esta lei.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º desta lei, é considerado de carreira e de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 8 de Outubro de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 291.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Servidores Municipais, um cargo de "ESCRITURÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ARQUIVISTA DA PREFEITURA" com os vencimentos mensais de Cr\$.6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), que fica também, fixado por esta lei.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º desta lei, é considerado de carreira e de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de Setembro de 1959.

Diary, Presidente.

Edgard, 1º Secretário.

Luiz, 2º Secretário.

Jacinto Pisani  
Jacinto Pisani - Prefeito Municipal -

Edgard  
Edgard